

CED - P. I. B.  
DATA 10 / 06 / 87  
COD. XKD 10

Contrato de Constituição da Sociedade  
quotas de responsabilidade limitada.



TADEU ABRAHÃO FERNANDES, brasileiro, solteiro, Indústria, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus-Am., a Rua Silva Ramos nº 709 - Casa 11 - Centro, portador da Carteira de Identidade nº 2.979.45Q Expedida pelo "MERC-PI", inscrito no CIC do Ministério da Fazenda sob nº 37.212.117-15; JOÃO BATISTA DE TOLEDO CAMARGO, brasileiro, casado, Militar R/V, residente e domiciliado em Manaus-Am., a Rua Silva Ramos nº 764 - Casa 6 - Centro, portador da Carteira de Identidade nº 074497130-4, expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no CIC do Ministério da Fazenda sob nº 045.471.877-20 e ANTONIO DE ALMEIDA FERNANDES, brasileiro, casado, Militar da Reserva R/1, residente e domiciliado a Rua Tonsleiros nº 307/1102 - Copacabana Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 123.791 - 4ª Via, Reg. : 472.327, expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no CIC do Minist. da Fazenda sob nº 037.543.327-91, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá sob as cláusulas e condições:

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO: - A sociedade girará sob a denominação social de SACOPAN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, e terá sua sede nesta cidade de Manaus - Am, a Rua das Acácias nº 4 - Ruiz, podendo entretanto, abrir, mudar e fechar filiais, representações, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, sendo que estas providenciais deverão sempre atender os interesses da sociedade. O Prazo de duração é indeterminado.

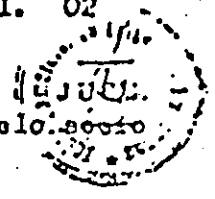
SEGUNDA

DO OBJETIVO SOCIAL: - Prestação de Serviços, Gestão de Mão de Obra, Consultoria, planejamento e implantação de Segurança, Segurança Patrimonial.

TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL: - O Capital social, a cuja importância de conformidade com o disposto no Art. 2º do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919, fica a responsabilidade dos sócios e de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 3.500.000 (Três milhões e quinhentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda corrente e legal do país, na forma abaixo indicada:

O Sócio Tadeu Abrahão Fernandes, integraliza 1.190.000 (um milhão, cento e noventa mil) cotas de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma em moeda corrente e legal do país no total de R\$ .....	1.190.000,00	
O Sócio João Batista de Toledo Camargo, integraliza 1.155.000 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma em moeda corrente e legal do país no total de R\$ .....	1.155.000,00	
O Sócio Antonio de Almeida Fernandes, integraliza 1.155.000 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma em moeda corrente e legal do país no total de R\$ .....	1.155.000,00	3.500.000,00



QUARTA

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO: - A Administração da sociedade será exercida pelo Sr. MADEU ABRAMÃO FERNANDES, o, qual compete o uso da firma.

- 1º - O Sócio Gerente fica dispensado de prestar caução, podendo entretanto outorgar poderes a procurador devidamente habilitado.
- 2º - O Procurador do gerente não vinculará a sociedade, qualquer transação estranha a seu objetivo social, em nome não dará Avais, Fianças, ou qualquer outra garantia.

QUINTA

DAS RETIRADAS: - Da remuneração dos sócios poderão constar vantagens tais como: retí-  
cula "Pro-Labore", observando sempre o limite fixado pela lei do Imposto de Renda, que será levado a conta "Despesas Gerais".

SEXTA

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL: - O exercício social se iniciará em 1º de Janeiro e encerrar-se-a em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantarão o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas. Os lucros líquidos apurados em balanço a nome: encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão partilhados entre os sócios na proporção de suas cotas de capital ou mantidos em suspensão a fim de serem compensados com lucros futuros.

SÉTIMA

DA TRANSFERENCIA DE COTAS: - As cotas terão sempre o valor nominal estipulado no presente contrato e serão intransferíveis a terceiros sem o prévio consentimento por escrito, do outro sócio, que terá preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

OITAVA

DA CAUSA MORTIS, INCAPACIDADE LEGAL OU RETIRADA DE SÓCIOS: - No caso de falecimento, incapacidade legal, ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e o sócio remanescente reembolsará em moeda corrente e legal do país aos herdeiros do falecido, ao representante legal do incapacitado, ou ao sócio retirante seus haveres que possuir na sociedade, por balanço geral, que será procedido dentro do prazo de 30 (trinta) dias do evento da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro, noventa dias após o falecimento do sócio; os 80% (oitenta por cento) restante em 4 (quatro) prestações mensais e sucessivas, representadas por Notas Promissórias, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do obito.

NONA

DA DUVIDAS SOCIAIS: - As divergências acaso verificadas entre os sócios serão sempre resolvidas amigavelmente, ou em juízo arbitral, cuja decisão terá força do executivo e será irrecorriavelmente, aceita.

DECIMA

DISPOSIÇÕES GERAIS: - As partes contratantes elegem desde já o foro desta cidade para os procedimentos judiciais oriundo do presente contrato social, renunciando neste ato qualquer outro mais privilegiado que seja.



E, por estarem de pleno e inteiro acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Manaus, 21 de Maio de 1984

*Tadeu Arraão Fernandes*

TADEU ARRAÃO FERNANDES

JERÔ BATISTA DE TOLFO CASARCO

*Jerô Batista de Tolfo Casarco*

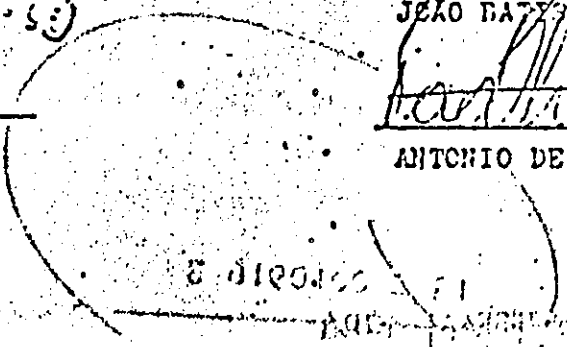
ANTONIO DE ALMEIDA FERNANDES

*Antonio de Almeida Fernandes*

Testemunhas:

*[Signature]*

*[Signature]*



De acordo com a portaria nº 83/67 do Departamento Nacional do Registro do Comercio, o sócio gerente assinará da seguinte forma:

SACOPAN - DESTATACO DE SERVICOS LTDA

*Tadeu Arraão Fernandes*

